

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4946
DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

DESIGNA E REVOGA A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE
COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/040/479/2016; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Agentes de Trânsito da Prefeitura Municipal de Macaé, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Matrícula	Nome
720302	HELAINÉ SOUZA GOUDARD
720154	ALEX SANDRO GRIJÓ RIBEIRO
720198	ROBERTO SILVA SERRÃO
720227	CRISTIANO FERREIRA BESSA
720255	MARCELO AUGUSTO LOPES DIAS
720260	ODISSEIA DA SILVA MACHADO
720273	SAULO EDUARDO DE PAIVA
720315	KEILLA ALVES UCHOA DOS SANTOS SEABRA
720325	MARCELO CÉSAR DE ALMEIDA SILVA
720337	SANDRO DUARTE DA SILVA
720359	JEFERSON PAIXÃO DA SILVA
720382	JACILENE GOMES BATISTA
720392	SIDNEY SILVINO DA COSTA
720396	ALINE DE ARAÚJO ESCAFURA
720523	MARCELO FERREIRA DE MOURA
720529	MARCIO CORDEIRO ARAUJO
720556	SIMONE ALVES DE FREITAS
720583	GUSTAVO BRANDÃO DE OLIVEIRA
720589	LEANDRO VICENTE AZEVEDO
720593	MARCOS ANTÔNIO BARCELOS LIMA
43159	EDUARDO MUSSI MOTA
720001	ADILSON NEVES PEREIRA

Art. 2º. Revogar a designação dos Agentes de Trânsito da Prefeitura Municipal de Macaé, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Matrícula	Nome
720085	LAHERCIO DE ANDRADE KNOBLAUCH
720093	LUIZ FERNANDO DE PAIVA GIL
720313	JULIO CESAR TAVARES DA CRUZ
720354	EMERSON AVILA PESSANHA
720367	LÚCIO ANDRÉ MELLO DOS SANTOS
720433	ROSILEA PINTO FROES
720490	GLEIDSON ESTEVES DA SILVA SUHETT
42888	LEANDRO DOS SANTOS ARACATI LIMA
42959	JOÃO RODRIGUES DA SILVA

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE